



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE JACUNDÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ



CONTRATO Nº 20220112

O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Rua Pinto Silva sn, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 05.854.633/0001-80, representado pelo(a) Sr. (a) ITONIR APARECIDO TAVARES, Prefeito Municipal, portador do CPF nº 873.804.206-15, residente na Rua Aloysio Chaves, 41, e de outro lado a firma D W PAIVA EIRELI., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 13.031.234/0001-48, estabelecida à RUA JATOBAL, ELETRONORTE, Jacundá-PA, CEP 68590-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) DIONE WALDA PAIVA BRITO, residente na , Jacundá-PA, portador do(a) CPF 678.980.682-20, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 9/2022-007-PE e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto PMJ - DW - AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMETÍCIOS.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
020086	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 PACOTE COM 1 KG - Marca.: BOCA CHEIA FEIJÃO CARIOCA, Tipo 1 de primeira qualidade, grãos novos, inteiros e são, isentos de sujidades, parasitas, larvas ou qualquer material estranhos, sem danos físicos ou mecânicos, contendo na embalagem identificação do produto, marca do fabricante, safra, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura. Validade: mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto, embalagem mínima de 01 kg.	PACOTE	330,00	7,950	2.623,50
020151	FRANGO INTEIRO IN NATURA CONGELADO - Marca.: SOLON	QUILO	150,00	11,990	1.798,50
020161	TOMATE DE PRIMEIRA - Marca.: REGIONAL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Ausência de sujidades, parasitos e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo.	QUILO	336,00	9,950	3.343,20
020162	ABOBORA - Marca.: REGIONAL SADIAS, FRESCAS, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA ÍNTEGRA ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, FOLHAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO.	QUILO	30,00	4,900	147,00
020164	CHUCHU - Marca.: REGIONAL ALIMENTO QUE APRESENTE COR, ODOR, TEXTURA E CONSISTÊNCIA DE BOA QUALIDADE.	QUILO	90,00	6,500	585,00
020175	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE 500 GR - Marca.: RICOSA MACARRÃO DESCRIÇÃO: Parafuso CARACTERÍSTICA ADICIONAL: Sêmola de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico e corante betacaroteno ou corante natural de urucum e curcuma, inspecionada pelo Ministério da Agricultura. PRAZO DE VALIDADE: Mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem mínima 500g	PACOTE	165,00	3,800	627,00
020187	CALDO DE CARNE CX C/ 57G - Marca.: MAGI	UNIDADE	47,00	3,200	150,40
020189	CALDO DE GALINHA CX C/ 57G - Marca.: MAGI	UNIDADE	56,00	3,200	179,20
020212	LINGUIÇA TOSCANA MISTA - Marca.: AVIVAR DESCRIÇÃO: Carne suína, carne mecanicamente separada de aves, empacotada à vácuo em embalagem plástica, mínima registrado no Ministério da Agricultura. PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	QUILO	405,00	23,990	9.715,95
020255	ABACATE - Marca.: REGIONAL ALIMENTO QUE APRESENTE COR VERDE TEXTURA E CONSISTENCIA DE SUA QUALIDADE.	QUILO	66,00	12,900	851,40
020257	ABACAXI - Marca.: REGIONAL De primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	QUILO	15,00	3,500	52,50

RUA PINTO SILVA S/N SALA DA CPL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE JACUNDÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ



020267	ÁGUA MINERAL SEM GÁS GALÃO DE 20 LITROS COMPLETO - M UNIDADE arca.: BELAGUA	103,00	37,500	3.862,50
020288	ÁGUA MINERAL NATURAL, tipo: potável, sem gás - acondicionado em garrações retornáveis de propriedade da empresa fornecedora, fabricados em polipropileno (PP), Cor azul claro transparente, com capacidade para 20 litros, com lacre de segurança e demais exigências da legislação atual.			
020289	APRESUNTADO - Marca.: PETITE QUILO	123,00	28,500	3.505,50
020289	ALIMENTO DE ORIGEM ANIMAL, ISENTO DE MATERIAS TERROSAS.			
020319	AZEITE DE DENDÊ 500 ML - Marca.: GALO UNIDADE	30,00	19,500	585,00
020319	CHEIRO VERDE - Marca.: REGIONAL MAÇOS	102,70	4,500	462,15
020319	CHEIRO VERDE MARÇO COM 100 GRAMAS, ALIMENTO QUE APRESENTE COR, ODOR, TEXTURA E CONSISTÊNCIA DE SUA QUALIDADE. APRESENTANDO FOLHAS FIRMES.			
020323	MACAXEIRA - Marca.: REGIONAL QUILO	150,00	5,130	769,50
020323	FRESCAS DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME, DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA, ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. DEVE TER PESO E TAMANHO PADRÃO.			
020338	SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. ISENTO DE: ALIMENTO QUE APRESENTE COR, ODOR, TEXTURA E CONSISTÊNCIA DE SUA QUALIDADE.			
020338	MELANCIA - Marca.: REGIONAL QUILO	757,00	3,200	2.422,40
020338	ALIMENTO QUE APRESENTE COR, ODOR, TEXTURA E CONSISTÊNCIA DE SUA QUALIDADE. CONSISTÊNCIA FIRME, SEM RACHADURAS E PARTES MOLES. CASCA INTEGRAL, LIVRE DE FUNGOS, MACHUCADOS E PERFURAÇÕES.			
020377	PRESUNTO FATIADO - Marca.: PETITE QUILO	166,00	35,900	5.959,40
020377	PRESUNTO FATIADO: Produto de origem animal que apresente cor, odor, textura e consistência de sua qualidade, embalagem plástica com data de fabricação e validade dentro do prazo permitido pela vigilância sanitária.			
020379	QUEIJO MUSSARELA FATIADO - Marca.: REGIONAL QUILO	250,00	38,500	9.625,00
020379	QUEIJO MUSSARELA FATIADO: Produto de origem animal que apresente cor, odor, textura e consistência de sua qualidade, embalagem plástica com data de fabricação e validade dentro do prazo permitido pela vigilância sanitária.			
020782	REFRIGERANTE DE 2 LITROS (SABORES DIVERSOS) - Marca.: GUARANA UNIDADE	2.380,00	9,500	22.610,00
020782	REFRIGERANTES DE 2 LITROS ORIGINAL: Sabores uva, guaraná, cola, limão, laranja. Embalagem original da marca.			
020783	CHÁ DE ERVA DOCE 30G CAIXA COM 15 UNIDADES - Marca.: CAIXA	63,00	11,500	724,50
032929	LEAO			
032929	BATATA INGLESA DE PRIMEIRA - Marca.: REGIONAL QUILO	162,00	6,900	1.117,80
032929	Batata inglesa lavada, com casca firme, brilhante e lisa, sem cortes, manchas, brotos, bolores, rachaduras e perfurações, ou outro defeito que possa alterar a sua aparência e qualidade, e ainda, sem a presença de umidade e material arenoso ou argiloso. A polpa deve ser firme e intacta, suculenta, sem coloração, odor e sabor característicos do produto, com peso médio a partir de 80 gramas, tamanho uniforme, típico da variedade e proveniente de colheita recente. O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, resistente e atóxico com o peso máximo 5kg e transportado em caixas vazadas de polietileno.			
032932	CEBOLA DE 1º TIPO BRANCA - Marca.: REGIONAL QUILO	153,00	5,800	887,40
032932	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Ausência de sujidades, parasitos e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo.			
032934	CENOURA DE 1º - Marca.: REGIONAL QUILO	306,00	6,620	2.025,72
032934	CENOURA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Ausência de sujidades, parasitos e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo.			
032936	LARANJA DE 1º - Marca.: REGIONAL QUILO	403,00	4,990	2.010,97
033687	BATATA DOCE INATURA - Marca.: REGIONAL QUILO	15,00	6,800	102,00
033758	CANELA EM PÓ 35G - Marca.: REGIONAL UNIDADE	120,00	3,500	420,00
033770	EMBALAGEM PET			
033770	MARGARINA CREMOSA C/ SAL 500MG - Marca.: PRIMOR UNIDADE	337,00	8,550	2.881,35
033770	COM 80% LÍPIDIOS			
033780	VINAGRE BRANCO DE ALCOOL 750ML - Marca.: MARATA UNIDADE	45,00	3,800	171,00
033780	VINAGRE BRANCO, produto natural fermentado acético simples, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais. Embalagem em pvc (policloreto de vinila) de 750 ml com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.			
036576	CHARQUE BOVINA TIPO PONTA DE AGULHA 1ª QUALIDADE - M QUILO	60,00	48,900	2.934,00
036576	arca.: KEBED			
036576	CHARQUE BOVINA tipo ponta de agulha de 1ª qualidade			
036576	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Fresca ou resfriado a 5°C, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico			

RUA PINTO SILVA S/N SALA DA CPL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE JACUNDÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ



	transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura não deverá haver cristais de gelo e sinal de recongelamento, a consistência deve ser firme, não amolecida nem pegajosa, sem escurecimento ou manchas esverdeadas. As carnes deverão ser entregues em sacos plásticos transparentes, devidamente fechados, higienizados e livres de qualquer sujidade					
	o transporte deverá ser realizado em veículo refrigerado entre 3°C e 9°C e/ou isotérmico.					
038220	BETERRABA DE PRIMEIRA - Marca.: REGIONAL QUILO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Ausência de sujidades, parasitos e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo.	60,00	6,600	396,00		
058955	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, PACOTE DE 1KG - Marca UNIDADE .: MIRELA	39,00	6,700	261,30		
058959	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, PACOTE DE 01KG					
058970	LEITE INSTANTÂNEO EM LATA 400G - Marca.: NINHO UNIDADE CANELA EM CASCA 15G - Marca.: VOVO PACOTE	60,00 451,00	18,200 3,500	1.092,00 1.578,50		
058971	CANELA EM CASCA: Pct 15 g, produto na embalagem transparente contendo marca do produto, data de fabricação e validade, com aspecto bonito e de ótima qualidade. CAMOMILA(CHÁ) 15G - Marca.: VOVO PACOTE CAMOMILA: Produto pct 15g, na embalagem transparente contendo marca do produto, data de fabricação e validade, com aspecto bonito e de ótima qualidade.	117,00	3,500	409,50		
058974	AVEIA EM FLOCOS 250G - Marca.: IOK PACOTE Especificação : Aveia em flocos finos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico contendo 250g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	15,00	5,750	86,25		
058984	MARACUJÁ SELECIONADA KG QUILO MARACUJÁ SELECIONADO KG CARACTERÍSTICAS: com ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo.	15,00	10,200	153,00		
058987	ORÉGANO 15G - Marca.: VOVO PACOTE ORÉGANO: Produto na embalagem transparente contendo marca do produto, data de fabricação e validade, com aspecto bonito e de ótima qualidade	40,00	3,200	128,00		
095944	BISCOITO TIPO ROSQUINHA 400GR - Marca.: BELCOCO PACOTE BISCOITO DOCE, TIPO MAIZENA, de sabor, cor e odor característicos, textura crocante, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega	825,00	5,780	4.768,50		
095966	MORTADELA MISTA DE 1 KG Marca.: AVIVAR UNIDADE	12,00	15,730	188,76		
095980	LEITE EM PÓ INTEGRAL DE 400 GRAMAS - Marca.: ITAMBE PACOTE	504,00	14,900	7.509,60		
095985	LEITE EM PÓ INTEGRAL DE 1 KG - Marca.: CCGL PACOTE	380,00	32,500	12.350,00		
095986	FLOCÃO DE MILHO 500 GRAMAS - Marca.: VOVO PACOTE FLOCÃO DE MILHO: Embalagem plástica 500 g, farinha de milho flocada, para preparo de cuscuz, com coloração, odor e sabor próprio, isento de umidade e de material estranho a sua composição que comprometem a qualidade do produto. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, dta de fabricação e validade, número do lote, informação nutricional, lista de ingredientes, peso líquido, que deve ser de 01, embalado em saco plástico, transparente e resistente, o produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	648,00	3,160	2.047,68		
095997	BOMBOM DE CHOCOLATE CAIXA DE 250G - Marca.: GAROTO CAIXA BOMBOM DE CHOCOLATE: Caixa de 250g (sortidos)	450,00	14,160	6.372,00		
101694	CARNE SUÍNA - Marca.: MAFRIPA QUILO CARNE SUÍNA: arredondada, com osso, consistência firme, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, não deverá haver cristais de gelo e sinal de recongelamento, a consistência deve ser firme, não amolecida nem pegajosa, sem escurecimento ou manchas esverdeadas as carnes deverão ser entregues em sacos plásticos transparentes, devidamente fechados, higienizados e livres de qualquer sujidade o transporte deverá ser realizado em veículo refrigerado entre 3°C e 9°C e/ou isotérmico.	60,00	24,960	1.497,60		
101695	CARNE BOVINA: EM BIFE 1ª QUALIDADE - Marca.: MAFRIPA QUILO CARNE BOVINA: em bife, 1ª qualidade -CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Fresca ou resfriado a 5°C, sem aparas e sem gordura, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, não deverá haver cristais de gelo e sinal de recongelamento, a consistência deve ser firme, não amolecida nem pegajosa com odor e cor característica: vermelho vivo, sem escurecimento ou manchas esverdeadas. as carnes deverão ser entregues em	300,00	45,900	13.770,00		



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE JACUNDÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ



101697	PEIXE EM POSTA - Marca.: MERC PEIXE EM POSTA- CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: tratado, em postas, sem escamas, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, não deverá haver cristais de gelo e sinal de recongelamento, a consistência deve ser firme, não amolecida nem pegajosa, com odor e cor característico sem escurecimento ou manchas esverdeadas. Deverão ser entregues em sacos plásticos transparentes, devidamente fechados, higienizados e livres de qualquer sujidade o transporte deverá ser realizado em veículo refrigerado entre 3°C e 9°C e/ou isotérmico.	QUILO	300,00	35,000	10.500,00
101883	REPOLHO VERDE - Marca.: REGIONAL REPOLHO VERDE. DEVE APRESENTAR CARACTERÍSTICA DO CULTIVAR BEM FORMADAS, LIMPAS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIAS, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS, E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO.	QUILO	36,00	6,400	230,40
101885	INHAME - Marca.: REGIONAL LEGUME DESCRIÇÃO: INHAME CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Ausência de sujidades, parasitos e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo	QUILO	30,00	7,200	216,00
101886	MELÃO - Marca.: REGIONAL MELÃO DESCRIÇÃO: Melão CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: com ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo.	QUILO	172,00	5,900	1.014,80
101888	MILHO PARA MUNGUZÁ - Marca.: PACHA MILHO PARA MUNGUZA (Canjica de Milho amarelo) Desolhado, contém açúcar e glucose de milho, registrado no Ministério da Agricultura PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 04 meses a partir da data de entrega.	PACOTE	30,00	4,100	123,00
101894	SAL RFINADO PACOTE 1 KG - Marca.: NOTA 10	PACOTE	74,00	1,490	110,26
101901	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO 320G LATA - Marca.: OL EXTRATO DE TOMATE, concentrado. Embalagem de 340g lata.	UNIDADE	261,00	5,900	1.539,90
101905	LEITE DE COCO 500 ML - Marca.: BOM COCO LEITE DE COCO;CARACTERÍSTICAS: obtido pela extração mecânica de emulsão da polpa do fruto, produto natural, com baixo teor de gordura, com carboidratos e proteínas, não contém glúten, tamanho médio com 500 ml.	UNIDADE	9,00	5,900	53,10
101912	MINGAL INSTANTANEO 400 G - Marca.: MUCILON	UNIDADE	6,00	12,200	73,20
101918	PAO DE FORMA TRADICIONAL FATIADO 500GR - Marca.: MAS SALVE PÃO DE FORMA TRADICIONAL FATIADO: Alimento fresco sem bolor que não esteja queimado isento de material terroso, de detritos animais e vegetais e de substância que podem prejudicar sua qualidade pacote de 500g, no prazo de validade permitido pela vigilância sanitária.	UNIDADE	502,00	8,990	4.512,98
101919	SALSICHA EM AGRANEL - Marca.: AVIVAR SALSICHA EM GRANEL: Resfriado deverão ser entregues em sacos plásticos transparentes, devidamente fechados, higienizados e livres de qualquer sujidade, pesando no máximo 3 Kg por pacote para facilitar o recebimento e a conferência da mercadoria. Cada pacote de carne deverá conter o peso confirmando o pedido feito. A temperatura das carnes será monitorada e estas não deverão chegar ao local de entrega com temperatura superior a 4°C onde posteriormente serão imediatamente submetidas ao processo de resfriamento.	QUILO	120,00	12,900	1.548,00
101920	MASSA PRONTA PARA BOLO 450 GR SABORES VARIADOS - Mar ca.: ITALAC MASSA PRONTA PARA BOLO 450 G: Sabores variados: coco, laranja, chocolate, fubá, milho, festa, brigadeiro, macaxeira, embalagem original da marca.	UNIDADE	15,00	6,900	103,50
101924	LINGUIÇA CALABRESA CARNE SUINA EMBALADA ARENTE - Marca.: AVIVAR LINGUIÇA CALABRESA CARNE SUINA EMBALADA TRANSPARENTE	QUILO	150,00	26,500	3.975,00
101927	MOLHO DE TOMATE CONCENTRADO 340 GR LATA - Marca.: OL	UNIDADE	228,00	4,200	957,60
101933	AZEITE DE OLIVIA EXTRA VIRGEM VD 200 ML - Marca.: GA AZEITE DE OLIVIA EXTRA VIRGEM VD 200 ML	UNIDADE	6,00	28,200	169,20
101936	IORGUTE DE FRUTAS INTEGRAL 1 LT - Marca.: PRIMESA	UNIDADE	150,00	12,990	1.948,50
102102	QUEIJO MUSSARELA PEÇA KG - Marca.: REGIONAL	QUILO	60,00	38,500	2.310,00
102115	UVA PASSAS KG - Marca.: REG	QUILO	9,00	21,800	196,20
102125	AVEIA EM FLOCOS FINO 250 G - Marca.: IOK	UNIDADE	15,00	5,700	85,50
102139	MAIONESE FRASCO COM 500 G - Marca.: SOYA	UNIDADE	210,00	6,990	1.467,90
102142	MILHO PARA PIPOCA PACOTE COM 500 GR - Marca.: PACHA	PACOTE	120,00	4,990	598,80
102144	PE DE MOLEQUE EM POTE COM 50 UNIDADES - Marca.: CROK	POTE	300,00	23,900	7.170,00
102145	DOCE DE GOIABA 500 G - Marca.: XAVANTE	UNIDADE	34,00	6,800	231,20
102227	MINI PAÇOQUITA QUADRADA 1 KG COM 50 UNIDADES 15 GR - Marca.: CROK	POTE	150,00	25,500	3.825,00

RUA PINTO SILVA S/N SALA DA CPL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE JACUNDÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ



102228	MINI PAÇOQUITA ROLHA 15 GR - Marca.: CROK POTE	150,00	7,200	1.080,00
	Embalagem original para transportar o produto sem danos na qualidade			
102269	MORTADELA DEFUMADA FATIADA 200 G - Marca.: AVIVAR QUILO	7,00	13,500	94,50
102276	ERVILHA EM CONSERVA 200 GR - Marca.: OLE UNIDADE	75,00	4,300	322,50
	CARACTERÍSTICAS: Grão de ervilha, água, açúcar, sal, aroma natural não contém glúten, Registrado no Ministério da Agricultura PRAZO DE VALIDADE: Mínimo 20 meses a partir da data de entrega. Unidade drenada de 200g.			
102277	MILHO VERDE EM CONSERVA 200 GR - Marca.: OLE UNIDADE	150,00	3,800	570,00
	CARACTERÍSTICAS: Milho verde em grãos, água, açúcar, sal, não apresentar cor alaranjada ou amarelo forte, cheiro azedo ou rançoso, manchas escuras ou esverdeadas, sem glúten, registrado no Ministério da Agricultura PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem drenada 200g.			
102283	UVA SEM SEMENTES - Marca.: REGIONAL QUILO	150,00	15,500	2.325,00
	Alimento que apresente cor, odor, textura, consistência de sua qualidade			
102297	CREME DE LEITE LEVE UHT 1,030 KG COM TAMPA - Marca.: UNIDADE	60,00	19,990	1.199,40
	CCGL			
102299	LEITE CONDENSADO 270 G - Marca.: MARAJOARA UNIDADE	105,00	4,590	481,95
	LEITE CONDENSADO 270 G DESCRIÇÃO: Original			
102301	semidesnatado com 6% de gordura, embalagem de 270 g. LEITE INTEGRAL LONGA VIDA COM TAMPA 1 LITRO - Marca.: UNIDADE	30,00	6,990	209,70
	: ITALAC			
102564	BISCOITO DOCE MAISENA 400 G - Marca.: TOSKINE PACOTE	90,00	6,650	598,50
	DE SABOR, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, TEXTURA CROCANTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE DE DUPLA FACE, CONTENDO 400G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM(ROTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO, E VALIDADE. isento de SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MINIMA 06 (SEIS) A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO.			
102569	CARNE BOVINA COM OSSO 1ª QUALIDADE - Marca.: MAFRIPA QUILO	180,00	26,940	4.849,20
	de 1ª qualidade CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Fresca ou resfriado a 5ºC, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura não deverá haver cristais de gelo e sinal de recongelamento, a consistência deve ser firme, não amolecida nem pegajosa, sem escurecimento ou manchas esverdeadas. As carnes deverão ser entregues em sacos plásticos transparentes, devidamente fechados, higienizados e livres de qualquer sujidade o transporte deverá ser realizado em veículo refrigerado entre 3ºC e 9ºC e/ou isotérmico.			
102879	ÁGUA MINERAL RECARGA 20 LITROS - Marca.: BELA AGUA GARRAFA	1.797,00	8,600	15.454,20
	ÁGUA MINERAL NATURAL, tipo: potável, sem gás - acondicionado retornáveis de propriedade da empresa fornecedora, fabricados em polipropileno (PP), Cor azul claro transparente, com capacidade para 20 litros, com lacre de segurança e demais exigências da legislação atual. (RECARGA)			
102982	PAO TIPO CACHORRO QUENTE - P/ HOT DOG 50 G - Marca.: UNIDADE	3.810,00	1,000	3.810,00
	MASSA LEVE Pão para hot dog á base de farinha de trigo especial fortificada com ferro e ácido fólica, açúcar cristal, óleo de soja refinado e melhorador de farinha, com matéria-prima de boa qualidade. Isento de sujidades, mofo ou outra reação que possa comprometer a qualidade do produto. Na embalagem deve conter etiqueta com o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, valor nutricional, peso líquido de 50 gramas, endereço e telefone para contato. O produto deve ser embalado em saco plástico transparente de material atóxico, resistente, hermeticamente fechado. O produto deverá apresentar validade mínima de 5 dias a partir da data de fabricação.			
103009	CARNE MOIDA 1ª QUALIDADE - Marca.: MAFRIPA QUILO	346,00	24,390	8.438,94
	CARNE BOVINA: CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Fresca ou resfriado a 5ºC, sem osso, amaciada, em bife, sem aparas e sem gordura, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, não deverá haver cristais de gelo e sinal de recongelamento, a consistência deve ser firme, não amolecida nem pegajosa, com odor e cor característico sem escurecimento ou manchas esverdeadas. As carnes deverão ser entregues em sacos plásticos transparentes, devidamente fechados, higienizados e livres de qualquer sujidade O transporte deverá ser realizado em veículo refrigerado entre 3ºC e 9ºC e/ou isotérmico.			
103010	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER - PACOTE 400 GR PACOTE	711,00	5,500	3.910,50
	- Marca.: PILAR BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM-CRACKER, de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos			



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE JACUNDÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ



103011	ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. BISCOTTO SALGADO, AGUA E SAL - PACOTE COM 400 GR - M PACOTE arca.: TODESKINE	468,00	5,970	2.793,96
103016	BISCOTTO SALGADO, ÁGUA E SAL, de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. OVO DE GALINHA BRANCO - CARTELA COM 30 UNIDADES - Ma CARTELA rca.: GRANJA	1.689,00	15,900	26.855,10
103056	OVOS DE GALINHA -TIPO: grande em perfeitas condições de consumo, sem ter rachadura ou quebradiças, de cor branca. Validade: mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Cartela com 30 unidades. ALHO DE PRIMEIRA QUALIDADE - KG - Marca.: REGIONAL QUILO	60,00	27,200	1.632,00
103057	ALHO de primeira qualidade. O produto não deverá apresentar umidade, problemas com coloração (escura), presença de impurezas, odor desagradável estar machucado, presença de dentes murchos e perfurados. MAÇÃ IN NATURA - Marca.: REGIONAL QUILO	162,00	9,200	1.490,40
103060	DESCRIPÇÃO: Maçã in natura CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo. BANANA PRATA DE 1ª QUALIDADE - Marca.: REGIONAL QUILO	214,00	6,400	1.369,60
103064	BANANA PRATA DE 1ª: Alimento fresco que apresente cor, odor, textura e consistência de sua qualidade FUBÁ DE MILHO - PACOTE COM 500 GR - Marca.: PACHA PACOTE	60,00	3,900	234,00
103089	FUBÁ DE MILHO.Validade: mínimo de 04 meses a partir da data de entrega. Embalagem original com no mínimo 500 g. FERMENTO BIOLÓGICO EMBALAGEM COM 100 GR - Marca.: SA UNIDADE	24,00	13,100	314,40
103090	FERMENTO BIOLÓGICO, acondicionado em embalagem original 100g MACARRÃO TIPO PARAFUSO PACOTE COM 500 GR - Marca.: R PACOTE	90,00	3,900	351,00
103114	MACARRÃO DESCRIPÇÃO: Parafuso.CARACTERÍSTICA ADICIONAL: Sêmola de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico e corante betacaroteno ou corante natural de urucum e curcuma, inspecionada pelo Ministério da Agricultura. PRAZO DE VALIDADE: Mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem mínima 500g PIMENTA DO REINO 100 GR - Marca.: VOVO PACOTE	21,00	6,200	130,20
103119	PIMENTA DO REINO: Produto na embalagem transparente contendo marca do produto, data de fabricação e validade, com aspecto bonito e de ótima qualidade. BOMBOM DE CHOCOLATE PACOTE DE 1 KG CHOCOLATE BRANCO PACOTE	300,00	42,000	12.600,00
103121	Marca.: SONHO BOMBOM DE CHOCOLATE: melhor qualidade recheado com creme de chocolate e coberto com chocolate branco peso aproximado 25g unidade pacote contendo 1 kg marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais registro no ministério da agricultura e ou ministério da saúde. BOMBOM DE CHOCOLATE PACOTE DE 1 KG CHOCOLATE AO LEITE PACOTE	750,00	42,000	31.500,00
103123	E - Marca.: SONHO BOMBOM DE CHOCOLATE: Pacote 1 kg. Chocolate ao leite. PIRULITO DOCE PACOTE 600G SABORES SORTIDOS - Marca.: PACOTE	300,00	15,330	4.599,00
103125	POP PIRULITO DOCE: Pacote de 600 g sabores sortidos. BALA DOCE DURA PACOTE COM 600 GRAMAS - Marca.: ERLA PACOTE	300,00	10,900	3.270,00
103129	BALA DOCE DURA: pacote 600g BALA DOCE MASTIGAVEL PACOTE COM 600 GRAMAS - Marca.: PACOTE	300,00	10,200	3.060,00
103132	ERLA BALA DOCE MASTIGAVEL: Pacote 600 g GELATINA SABORES SORTIDOS EMBALAGEM 30 GR - Marca.: UNIDADE	15,00	2,900	43,50
103136	ROYAL GELATINA: Sabores sortidos embalagem 30g POLVILHO DOCE PACOTE DE 1 KG - Marca.: DUZE PACOTE	60,00	7,990	479,40
103137	POLVILHO AZEDO PACOTE DE 1 KG - Marca.: DU ZE PACOTE	60,00	10,200	612,00
103141	PIPOÇA DOCE 15 GRAMAS EMBALAGEM COM 20 UNIDADES - Ma UNIDADE rca.: PANTERA PIPOÇA DOCE: Embalagem de 15 gr, fardinho com 20 unidades	600,00	12,500	7.500,00
103145	GENGIBRE NATURAL RAIZ KG - Marca.: REGIONAL QUILO	142,00	21,500	3.053,00
103146	GENGIBRE: Alimento que apresente cor, odor, textura, consistência de sua qualidade CORTE DE FRANGO CONGELADO PEITO COM OSSO PACOTE COM QUILO	126,00	17,910	2.256,66
103148	1 KG - Marca.: SOLON CORTE DE FRANGO CONGELADO PEITO: Peito com osso, em pacote de 1 kg CORTE DE FRANGO CONGELADO COXA COM OSSO PACOTE COM 1 QUILO	60,00	14,970	898,20
103149	KG - Marca.: SOLON CORTE DE FRANGO CONGELADO: Coxa com osso, em pacote de 1 kg CORTE DE FRANGO CONGELADO COXA COM SOBRE COXA C/OSSO QUILO	60,00	14,970	898,20
103151	PACOTE C/1 KG - Marca.: SOLON CORTE DE FRANGO CONGELADO: Coxa com sobre coxa com osso, em pacote de 1 kg CORTE DE FRANGO CONGELADO FILE DE PEITO S/OSSO PACOTE QUILO	111,00	19,870	2.205,57
	E C/1 KG - Marca.: SOLON CORTE DE FRANGO FILE DE PEITO: Peito de frango sem osso, em pacote de 1 kg			

RUA PINTO SILVA S/N SALA DA CPL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE JACUNDÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ



103161	TEMPERO ARTIFICIAL PACOTE 60 GRAMAS SACHE	UNIDADE	15,00	5,200	78,00
	TEMPERO ARTIFICIAL PACOTE 60GR: com sache, sabores sortidos. TEMPERO PARA CARNES, LEGUMES E ARROZ SACHÊ 60g				
	Ingredientes: Sal, colorífico, alho, cebola, orégano, salsa, louro, condimentos preparados de alho e de cebola, realçadores de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico.				
103212	CREME DE LEITE CAIXA 200 GRAMAS - Marca.: CCG	UNIDADE	135,00	4,900	661,50
103213	LEITE CONDENSADO 395 GRAMAS EMBALAGEM LONGA VIDA - M	UNIDADE	105,00	6,900	724,50
	arç.: TRIANGULO				
103221	EMBALAGEM LONGA VIDA 395 GRAMAS				
	TEMPERO ALHO E SAL POTE DE 1 KG - Marca.: ARIANE	POTE	9,00	10,000	90,00
	SAL, ALHO E CORANTE NATURAL CURCUMA. NÃO CONTEM GLUTEN.				
122092	CARNE BOVINA S/OSSO 1ª QUALIDADE - (PATIM, ALCATRA) (COTA	QUILO	300,00	44,500	13.350,00
	RESERVADA) - Marca.: MAFRIPA				
122095	CARNE BOVINA COM OSSO - COSTELA (COTA RESERVADA) - M	QUILO	318,00	25,500	8.109,00
	arç.: MAFRIPA				
122096	CARNE BOVINA SEM OSSO 2ª QUALIDADE (COTA RESERVADA)	QUILO	150,00	34,660	5.199,00
	- Marca.: MAFRIPA				
122098	AÇUCAR CRISTAL PACOTE 2 KG (COTA RESERVADA) - Marca.	PACOTE	750,00	9,700	7.275,00
	: CRISTAL				
				VALOR GLOBAL R\$	365.696,15

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de R\$ 365.696,15 (trezentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e noventa e seis reais e quinze centavos).

2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 9/2022-007-PE são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 9/2022-007-PE, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 29 de Abril de 2022 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2022, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

RUA PINTO SILVA S/N SALA DA CPL



1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Departamento de Compras;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Departamento de Compras, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) indenizações;

e) vales-refeição;

f) vales-transporte; e

g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;



1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 2 (dois) dias corridos após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Departamento de Compras;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Departamento de Compras;

1.9 - comunicar ao Departamento de Compras do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 9/2022-007-PE.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigandose a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas



ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Departamento de Compras do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE JACUNDÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ



1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL-PMJ

Unidade Orçamentária: Gabinete do Prefeito

Funcional Programática: 04.122.0002.2.005 - Gabinete do Prefeito (Ativ. Administrativas)

Categoria Econômica: 33.90.30.00 - Material de Consumo

Subdesdobro: 33.90.30.07- Gêneros de Alimentação

Fonte de Recurso: 15000000 (Recursos não vinculados de impostos)

Unidade Orçamentária: Secretaria de Mun. de Administração, Planejamento e Governo

Funcional Programática: 04.122.0002.2.009 - Sec. Mun. de Administração (Ativ. Admin.)

Categoria Econômica: 33.90.30.00 - Material de Consumo

Subdesdobro: 33.90.30.07- Gêneros de Alimentação

Fonte de Recurso: 15000000 (Recursos não vinculados de impostos)

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Finanças e Fazenda

Funcional Programática: 04.123.0006.2.015 - Sec. de Finanças e Fazenda (Ativ. Admin.)

Categoria Econômica: 33.90.30.00 - Material de Consumo

Subdesdobro: 33.90.30.07- Gêneros de Alimentação

Fonte de Recurso: 15000000 (Recursos não vinculados de impostos)

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos

Funcional Programática: 04.122.0002.2.017 - Sec. Mun. de Obras, Infra. e Serv. Urbanos

Funcional Programática: 04.122.0002.2.021 - Manutenção de Máquinas e Veículos

Categoria Econômica: 33.90.30.00 - Material de Consumo

Subdesdobro: 33.90.30.07- Gêneros de Alimentação

Fonte de Recurso: 15000000 (Recursos não vinculados de impostos)

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Habitação Social e Terras Patrimoniais

Funcional Programática: 04.122.0002.2.022 - Sec. de Habitação Social e Terras Patrimoniais

Categoria Econômica: 33.90.30.00 - Material de Consumo

Subdesdobro: 33.90.30.07- Gêneros de Alimentação

Fonte de Recurso: 15000000 (Recursos não vinculados de impostos)

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca

Funcional Programática: 04.122.0002.2.056 - Sec. de Agric. e Pesca (Ativ. Administrativa)

Categoria Econômica: 33.90.30.00 - Material de Consumo

Subdesdobro: 33.90.30.07- Gêneros de Alimentação

Fonte de Recurso: 15000000 (Recursos não vinculados de impostos)

Unidade Orçamentária: Secretaria de Políticas para Mulheres



Funcional Programática: 04.122.0002.2.084 - Sec. de Polít. P/ Mulheres (Ativ. Administrativa)
Categoria Econômica: 33.90.30.00 - Material de Consumo
Subdesdobro: 33.90.30.07- Gêneros de Alimentação
Fonte de Recurso: 15000000 (Recursos não vinculados de impostos)

Unidade Orçamentária: Secretaria Mun. de Indústria, Comércio e Agronegócio
Funcional Programática: 04.122.0002.2.092 - Sec. de Ind, Com. e Agron (Ativ. Administrativo)
Categoria Econômica: 33.90.30.00 - Material de Consumo
Subdesdobro: 33.90.30.07- Gêneros de Alimentação
Fonte de Recurso: 15000000 (Recursos não vinculados de impostos)

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer
Funcional Programática: 04.122.0002.2.076 - Sec. Mun. de Cult. Desp. e Lazer (Ativ. Adm)
Categoria Econômica: 33.90.30.00 - Material de Consumo
Subdesdobro: 33.90.30.07- Gêneros de Alimentação
Fonte de Recurso: 15000000 (Recursos não vinculados de impostos)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.
2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.
3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:



$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;



2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 9/2022-007-PE, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). ITONIR APARECIDO TAVARES, e da proposta da CONTRATADA.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE JACUNDÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ



CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de JACUNDÁ, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Jacundá-PA, em 29 de abril de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
CNPJ(MF) 05.854.633/0001-80
CONTRATANTE

D W PAIVA EIRELI
CNPJ 13.031.234/0001-48
CONTRATADO(A)